

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

PORTARIA nº 1.471/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 094/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, capeando fotocópia do Boletim de Ocorrência nº 2019/943483, expedido pela 39ª Delegacia Regional de Polícia de Bandeirantes, noticiando o relato da Sra. Simone Rodrigues João, das agressões sofridas pela sua filha, M. I. R. J, pela Professora FERNANDA APARECIDA PIMENTEL BAIL, na Escola Municipal Maria de Lourdes Guedes Mendes, nesta cidade, e da Ata nº 11/19, lavrada em 13/08/2019, que passa a integrar esta Portaria, e

Em respeito aos princípios da legalidade, moralidade e transparência, consagrados no art. 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar, na forma que preceituam o art. 162 e seguintes da Lei nº 1.886/94, de 15/09/1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), instauração de Sindicância Administrativa para a apuração de responsabilidades sobre as irregularidades constatadas quanto à vida funcional da Sra. FERNANDA APARECIDA PIMENTEL BAIL, ocupante do cargo de Professor, em relação aos fatos noticiados no Boletim de Ocorrência nº 2019/943483, expedida pela 39ª Delegacia Regional de Polícia de Bandeirantes(PR), e na Ata nº 11/19, lavrada em 13/08/2019, que integram esta Portaria.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelas servidoras públicos municipais, composta pelos servidores públicos municipais, MARCIA CAPI BENTO, ocupante do cargo de Professora (Matricula nº 1.547), portadora

da Carteira de Identidade RG nº 3.373.564-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 458.853.389-49; MARIA LIGIA GOMES GONÇALVES, ocupante do cargo de Psicólogo (Matricula nº 3.470), portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.877.312-8/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 072.979.249-89; e PATRICIA MANZOLI FERREIRA, ocupante do cargo de Professora (Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental) (Matricula nº 2.788), portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.905.920-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 007.470.089-81, sob a presidência da primeira e secretaria do segundo, respectivamente.

Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta, para a comissão de Sindicância apresentar o relatório final desta sindicância, podendo ser prorrogado, por igual período, a pedido da comissão.

Art. 3º - Determinar que cópias reprográficas do Boletim de Ocorrência nº 2019/943483, expedido pela 39ª Delegacia Regional de Polícia de Bandeirantes, e da Ata nº 11/19, lavrada em 13/08/2019, instruem a segunda via desta Portaria.

Art. 4º - Proceda o encaminhamento desta Portaria aos membros da comissão, para as devidas providências.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se na forma regulamentar.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS (GRATIFICA-SE)**

Foi extraviado todos os documentos pessoais (RG/CPF/Título de Eleitor/Carteira da ANAC/Documento Carro) em nome de CAUÊ PEDROZO GOULART DE OLIVEIRA, conforme Boletim de Ocorrência número 2019/982582. Quem encontrar os documentos GRATIFICA-SE. Contato: (43) 9.9985-6302 (falar com Caique)

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para atendimento hospitalar instalada no município de Bandeirantes - Paraná.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para atendimento hospitalar, numero 104887-R1, com vencimento em 08/10/2019 instalada no município de Bandeirantes - Paraná.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53/2019  
Ref.: Dispensa de Licitação - 29/2019- SAAE –  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 30/2019 de 02 de maio de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:  
EMPRESA: EVERSON LEANDRO PEREIRA 00568640942.

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	01	UN	SERVIÇO DE PINTURA GERAL DO SISTEMA DE RECALQUE DA VILA BELA VISTA, RUA ANTONIO MARTINS PINHÃO, 128,09m² de pintura exterior sobre paredes com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo preparador de paredes em acrílico, 02 demãos de tinta latex acrílico convencional para exterior; 2,00m² de pintura de acabamento no conjunto de motobomba e tubulações; 92,28m² de pintura para interior sobre paredes e tetos com lixamento, aplicação de 1 demão de líquido selador, 02 demãos de tinta PVA latex convencional para interior; 102,07m² de pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte sintético com lixamento; pintura em latex em mouro de concreto. <i>As tintas e demais materiais utilizados, deverão ser de primeira qualidade e deverão estar em observância com as Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) devendo ainda ser tomados como referência em catálogos e especificações do fabricante.</i>	7.400,00	7.400,00
01	01	UN	SERVIÇO DE PINTURA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POÇO ODA, RESERVATÓRIO ELEVADO LOCALIZADO NA RUA JUVENAL MESQUITA, - 65,90m² de pintura para exterior sobre paredes com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo preparador de paredes em acrílico e 02 demãos de tinta latex acrílico convencional para exteriores; - 15m² de pintura com acabamento em tubulação (casa de química e casa de bombas); - 20,72m² de pintura para interior sobre parede e teto com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 03 demãos de tinta PVA latex convencional para exterior; - 16,64m² pintura para exterior sobre parede com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo preparador de parede acrílica e 02 demãos de tinta latex acrílica convencional para exterior; - 1,86m² de pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte sintético, inclusive lixamento (muros, canteiros, muretas, calçadas, madeiramentos); - 169,07m² de pintura para exterior sobre paredes com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo preparador de parede acrílica e 02 demãos de tinta latex acrílica convencional para exterior; - 16,70m² de pintura em verniz sintético brilhante em madeira 03 demãos; - 6,91m² de pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte sintético, inclusive lixamento. - 205,49m² de pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta para piso. <i>As tintas e demais materiais utilizados, deverão ser de primeira qualidade e deverão estar em observância com as Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) devendo ainda ser tomados como referência em catálogos e especificações do fabricante.</i>	9.500,00	9.500,00
TOTAL					16.900,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM SISTEMA DE RECALQUE DA VILA BELA VISTA (RUA ANTONIO MARTINS PINHÃO) E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POÇO ODA (RUA JUVENAL MESQUITA) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ, no valor total de R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais), face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 21 de agosto de 2019.

CARLOS ELIAS TOSTES  
Diretor

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

GRX Engenharia torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para PCH TORRAO DE OURO a ser implantada nos municípios de Cornélio Procópio e Ribeirão do Pinhal.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

GRX Engenharia torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para PCH Santa Mariana a ser implantada nos municípios de Santa Mariana e Bandeirantes.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019-SAAE  
CONTRATANTE: S.A.A.E – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
CONTRATADA: EVERSON LEANDRO PEREIRA - 00568640942.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM SISTEMA DE RECALQUE DA VILA BELA VISTA (RUA ANTONIO MARTINS PINHÃO) E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POÇO ODA (RUA JUVENAL MESQUITA) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.  
VALOR: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil, e novecentos reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
DOTAÇÕES:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
00080/00000	01.001.17.512.0001.2-001.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Bandeirantes-PR, 21 de agosto de 2019

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
Carlos Elias Tostes  
Diretor

EVERSON LEANDRO PEREIRA - 00568640942  
Evenson Leandro Pereira  
Microempreendedor Individual



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52/2019  
Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 04/2019 – SAAE –  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 030/2019 de 02 de maio de 2019, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no inciso I do Art. 25 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, a favor do fornecedor:  
EMPRESA: HEXIS CIENTÍFICA LTDA.

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	02	UN	Cubeta em vidro 25mm 25ml embalagem com 02 unidades HACH Lab Instrument	907,47	1.814,94
02	02	UN	Cubeta em vidro 25mm com tampa modelo 2100/P2100Q embalagem com 06 unidades HACH Lab Instrument	312,42	624,84
03	02	UN	Cubeta em vidro 25mm 10ml embalagem com 02 unidades HACH Lab Instrument	955,35	1.910,70
TOTAL					4.350,48

Para AQUISIÇÃO DE CUBETAS EM VIDRO PARA USO EM EQUIPAMENTO ESPECTOFOTÔMETRO MODELO DR/2010 E NO EQUIPAMENTO TURBIDÍMETRO MODELO 2100P AMBOS DA MARCA HACH, UTILIZADOS PARA ANÁLISES DE ÁGUA NO LABORATÓRIO FÍSICO-QUÍMICO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR., no valor total de R\$ 4.350,48 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), face ao disposto no Inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 20 de agosto de 2019.

CARLOS ELIAS TOSTES  
Diretor



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2018  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019-SAAE  
CONTRATANTE: S.A.A.E – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
CONTRATADA: HEXIS CIENTÍFICA LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CUBETAS EM VIDRO PARA USO EM EQUIPAMENTO ESPECTOFOTÔMETRO MODELO DR/2010 E NO EQUIPAMENTO TURBIDÍMETRO MODELO 2100P AMBOS DA MARCA HACH, UTILIZADOS PARA ANÁLISES DE ÁGUA NO LABORATÓRIO FÍSICO-QUÍMICO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
VALOR: R\$ 4.350,48 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
DOTAÇÕES:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
00050/00000	01.001.17.512.002.1-001.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Bandeirantes-PR, 20 de agosto de 2019.

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CARLOS ELIAS TOSTES  
Diretor

HEXIS CIENTÍFICA LTDA  
REGINALDO PEREIRA DO LAGO  
Sócio Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 64/2019- PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de 04 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - ME

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	COLEÇÃO R-2 – TESTE NÃO VERBAL DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇA (KIT COMPLETA)	302,00	302,00
02	05	UND	R2 – BLOCO DE APLICAÇÃO	25,00	125,00
03	150	UND	WISC – PROTOCOLO RESGISTRO GERAL	37,20	5.580,00
04	150	UND	WISC – PROTOCOLO PROCURAR SIMBOLOS	24,00	3.600,00
05	150	UND	WISC – PROTOCOLO CANCELAMENTO	24,00	3.600,00
06	01	UND	CPM – RAVEN (KIT COMPLETO)	399,90	399,90
07	05	UND	COM – RAVEN BLOCO DE APLICAÇÃO	36,00	180,00
08	01	UND	COLUMBIA – CMMS 03 (KIT COMPLETO)	598,00	598,00
09	05	UND	COLUMBIA – BLOCO DE APLICAÇÃO	49,00	245,00
10	01	UND	LIVRO WISC IV AVALIAÇÃO CLINICA E INTERVENÇÃO	337,40	337,40
11	01	UND	MEMÓRIA FIGURA E PALAVRAS	16,00	16,00
V A L O R T O T A L					14.983,30

Para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECIFICO PARA ATENDIMENTO PEDAGÓGICO WISC IV – ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 14.983,30 (quatorze mil novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Bandeirantes, 16 de agosto de 2019.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL: 20/2019 – PMB**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
D. W. RENALDIN – ME	6.952,00
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA – EPP	42.705,00
GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA	2.895,00
GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA	44.506,50
INDUSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA	27.599,00
NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA	8.300,00
T O T A L	132.957,50

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019-PMB É DE R\$ \$ 132.957,50 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 22 de agosto de 2019

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2019- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2019-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: TAVARES & COIMBRA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÍDIA E NOTEBOOK PARA INSTALAÇÃO NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.  
VALOR: R\$ 2.389,00 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais)  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.  
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0350/000	0200104122040420034490520000	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE

Bandeirantes-PR, 20 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
TAVARES & COIMBRA LTDA  
Celso Tavares  
Sócio/Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Dispensa de Licitação - 66/2019- PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de 04 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: WILSON GOMES PITANGA JÚNIOR - ME

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	12	MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX DIGSTAR XT-160 (CAPACIDADE DE 08 TRONCOS E 64 RAMAIS) PARA ATENDER A SEDE DA PREFEITURA M. DE BANDEIRANTES.	400,00	4.800,00
02	12	MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX INTELBRAS MODULARE (CAPACIDADE DE 03 TRONCOS E 12 RAMAIS) PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE.	150,00	1.800,00
03	12	MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX INTELBRAS MODULARE+ (CAPACIDADE DE 02 TRONCOS E 12 RAMAIS) PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	150,00	1.800,00
04	12	MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PABX INTELBRAS MODULARE (CAPACIDADE DE 02 TRONCOS E 08 RAMAIS) PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	150,00	1.800,00
<b>V A L O R T O T A L</b>					<b>10.200,00</b>

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PABX PERTENCENTES À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 20 de agosto de 2019.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2018-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias à partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 20 de agosto de 2019.

Lino Martins  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Valtecir Movio  
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2018-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias à partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 20 de agosto de 2019.

Lino Martins  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Maurício Ribeiro de Lima  
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

AVISO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que RETIFICOU e PRORROGOU para dia 12/09/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 12/09/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 23 de agosto de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 65/2019- PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de 04 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: TAVARES & COIMBRA LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	NOTEBOOK HP PENTIUM GHZ/4GB/500GB	1.649,00	1.649,00
02	01	UND	CÂMERA IP HIKVISION VIP S3330	590,00	590,00
03	01	UND	MICROFONE CONDENSADOR USB	150,00	150,00
<b>V A L O R T O T A L</b>					<b>2.389,00</b>

Para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÍDIA E NOTEBOOK PARA INSTALAÇÃO NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 2.389,00 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 20 de agosto de 2019.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL: 19/2019 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO TIPO FCK PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
VICTOR BENETTI DE OLIVEIRA	292.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>292.000,00</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-PMB É DE R\$ 292.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS). HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO,

Bandeirantes-PR, 22 de agosto de 2019

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 03/2019-PMB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ-CISNOP PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTAS E TRATAMENTOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

OBJETIVO: elevar, com fundamento na alínea “b” do inciso I do art. 65 da Lei nº 8666/93, a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento sobre o valor mensal de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos), equivalentes a R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) mensais e R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses, alterando o valor mensal do contrato para R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil reais) e valor total de R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais) para R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

Bandeirantes-PR, 24 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP  
Gimerson Jesus Subtil  
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.285/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO	
FABRICIO APARECIDO NORY	2018/2019	12/08/2019 10/09/2019	A
SOLANGE APARECIDA POSSAGNOLI	2017/2018	15/08/2019 13/09/2019	A

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2019.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.287/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 40, da Lei Complementar nº 54/2014, conceder avanço vertical a professora abaixo relacionada:

NOME	CLASSE ATUAL	PARA
DANIELE VANESSA AQUINO	B - 02	C - 02

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2019.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.288/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

DEMITIR, a pedido, a partir de 21 de agosto do corrente ano, o Srº. ALESSANDRO JOSÉ OTENIO, ocupante do cargo de “Farmacêutico”, sobre o regime de CLT junto a Secretaria de Saúde, conforme requerimento 2648/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2019.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.289/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação judicial exarada nos Autos nº 0003660-98.2018.8.16.0050, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Bandeirantes (PR),

Resolve:

Autorizar, sub judice, a nomeação a partir de 23 de Agosto do corrente ano, AMANDA RAVAGNANI MONTEIRO, em cargo de “Agente Comunitário de Saúde – PSF Teixeira”, sobre o regime de CLT junto a Secretaria de Saúde, para o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2019.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

D E C R E T O nº 2.100/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.782/2018 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-1.253.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 – Divisão de Recursos Humanos

04.122.0404.2-003 – Manutenção da Secretaria da Administração

0210 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....50.000,00

0300 0507 99.99.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....200.000,00

02.005 – Divisão de Transporte

04.122.0404.2-151 – Manutenção da Divisão de Transporte

0410 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....200.000,00

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.005 – Divisão de Educação

12.361.1219.6-021 – Divisão de Educação – 10%

1290 0103 01.01.00.00 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....50.000,00

12.361.1241.6-022 – Divisão de Educação – 25%

1380 0104 01.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....300.000,00

08- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

08.001 – Divisão de Projetos e Planejamento Urbano

15.452.1509.2-035 – Manutenção do Cemitério Municipal

2240 0000 01.07.00.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....3.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 – Departamento de Programas Sociais  
08.244.0810.2-049 – Benefícios Eventuais  
2880 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....50.000,00

11 – SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde  
10.301.1005.6-060 – Bloco de Custeio Ações Serviços Públicos Saúde

3260 0494 09.02.06.20 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....50.000,00

3270 0494 09.02.06.20 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....150.000,00

3300 0494 09.02.06.20 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....200.000,00

Total.....1.253.000,00

Art. 2º Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 000 – R\$ 303.000,00; FR 104 – R\$ 300.000,00; mais os seguintes cancelamentos. Totalizando R\$ 1.253.000,00.

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.005 – Divisão de Transporte

04.122.0404.2-151 – Manutenção da Divisão de Transporte

0530 0507 99.99.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....200.000,00

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.003 – Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI

12.365.1204.6-017 – Manutenção dos Centros Municipais de Educação

1070 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....20.000,00

1090 0103 01.01.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....50.000,00

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

05.001 – Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais

20.608.2014.2-026 – Manutenção da Patrulha Mecanizada

1750 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....10.000,00

1760 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

06.002 – Divisão de Obras

04.452.0424.2-027 – Sinalização e Manutenção Viária

1970 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....100.000,00

06.003 – Divisão de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

04.782.0425.2-029 – manutenção dos Serviços Rodoviários

2000 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....100.000,00

11 – SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

10.301.1003.6-051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2980 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....80.000,00

3040 0000 01.07.00.00 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....5.000,00

3060 0000 01.07.00.00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....10.000,00

3080 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....5.000,00

10.301.1005.6-060 – Bloco de Custeio Ações Serviços Públicos Saúde

3290 0494 09.02.06.20 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....50.000,00

10.303.1021.6-055 – Bloco Média e Alta Complexidade BLAMAC

3530 0000 01.07.00.00 00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....10.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

D E C R E T O nº 3.146/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o projeto de loteamento, com os respectivos memo-riais descritivos dos lotes, do imóvel, objeto da Matrícula nº 8.476 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bandeirantes(PR), de propriedade do Sr. Sebastião José Machado, foi devidamente aprovado em 24/07/2009, conforme requerimento protocolado sob nº 1717/09, pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbanos, cujas fotocópias passam a fazer parte deste Decreto,

Considerando que a aprovação do projeto do loteamento ocorreu antes da vigência das Leis Complementares nºs 24/2011 (Plano Diretor do Município) e 027/2011 (Parcelamento do Solo para fins Urbanos),

Considerando, ainda, a aprovação pelo Conselho Municipal de Plane-jamento e Gestão Territorial, em reunião realizada no dia 15/08/2019, rratificando a decisão do Conselho exarada em 09/11/2017, em relação ao requerimento firmado pelo Sr. Sebastião José Machado, cujas fotocópias passam a integrar este Decreto,

Considerando a Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, constando a existência de loteamento já construído, inclusive com infra estrutura, no imóvel, objeto deste Ato Administrativo,

Considerando, finalmente, os termos dos Memorandos Internos nºs 058/2018 e 54/2019, expedidos pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbanos,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Loteamento, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 027/2011, do imóvel, de propriedade do Sr. Sebastião José Machado, objeto da Matrícula nº 8.476 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Bandeirantes(PR), conforme memoriais descritivos, aprovados em 24/07/2009, a que se refere o requerimento protocolado sob nº 1717/09, pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbanos,

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, re-vogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.085/2018, de 14/06/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

D E C R E T O Nº 3.145/2019

Súmula: Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Esta-do do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 3.759/2018, de 25/05/2018,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,

a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutri-cional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

I – Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titula-res e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto nº 3.144/2019, e presidida, prefe-rentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º - A Secretaria-Executiva da câmara ou instância go-vernamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside,sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publi-cação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 16-08-2019 A 23-08-2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CURITIBA	14/08/19 A 14/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	14/08/19 A 14/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
LEANDRO ELEUTÉRIO	MOTORISTA	CAMBÉ	15/08/19 A 15/08/19	LEVAR CAMINHÃO PARA REVISÃO NA CONCESSIONÁRIA IVECO	R\$ 40,00
LUIZ CARLOS DA SILVA	CHEFE DE EMISSÃO DA CTPS	LONDRINA	16/08/19 A 16/08/19	REALIZAR A RETIRADA DE CARTEIRAS DE TRABALHO EMITIDAS PELO POSTO DE BANDEIRANTES NO PRÉDIO DA GERENCIA REGIONAL DO MINISTERIO DE TRABALHO EM LONDRINA	R\$ 75,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	16/08/19 A 16/08/19	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	16/08/19 A 16/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	16/08/19 A 16/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/08/19 A 16/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	16/08/19 A 16/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	16/08/19 A 16/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
LINO MARTINS	PREFEITO	CURITIBA	18/08/19 A 21/08/19	RECEITA FEDERAL, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E SEIL.	R\$ 2.100,00
DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOME	SECRETÁRIA M. SAÚDE	CORNÉLIO PROCÓPIO	20/08/19 A 20/08/19	REUNIÃO CRESEMS (CISNOP) E CIB (18 RS) "PAB / APSUS"	R\$ 100,00
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	PONTA GROSSA	17/08/19 A 17/08/19	LEVAR ALUNOS DA UENP PARA AGRO LEITE	R\$ 100,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/08/19 A 17/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	17/08/19 A 17/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/08/19 A 18/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	18/08/19 A 18/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	19/08/19 A 20/08/19	LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO E REUNIÃO COM ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 80,00
CELSE BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	19/08/19 A 23/08/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	JACAREZINHO	19/08/19 A 23/08/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	19/08/19 A 23/08/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
ODEMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	ASSIS-SP	19/08/19 A 23/08/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CURITIBA	19/08/19 A 21/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
CELSE BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	19/08/19 A 24/08/19	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R\$ 240,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	19/08/19 A 23/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	19/08/19 A 23/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	19/08/19 A 23/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	19/08/19 A 19/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	19/08/19 A 19/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	19/08/19 A 19/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	JANDAIA DO SUL	19/08/19 A 19/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/08/19 A 17/08/19	LEVAR E TRAZER ALUNOS DO CEEP PARA AULA PRÁTICA NO AGUATIVA	R\$ 40,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	19/08/19 A 22/08/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 160,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	20/08/19 A 20/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	20/08/19 A 20/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	20/08/19 A 20/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	20/08/19 A 20/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	18/08/19 A 20/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	21/08/19 A 21/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	21/08/19 A 21/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	21/08/19 A 21/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	21/08/19 A 21/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	22/08/19 A 24/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	22/08/19 A 22/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	22/08/19 A 22/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	22/08/19 A 22/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	22/08/19 A 22/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
JOSE GUILHERME FERIATO DOS SANTOS	MOTORISTA	MARÍLIA	23/08/19 A 23/08/19	LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MARÍLIA	R\$ 150,00
ANTONIO MARCOS XAVIER	DIRETOR DA CREM	IVAIPORÃ	23/08/19 A 26/08/19	PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - FASE FINAL	R\$ 900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**DECRETO Nº 3.144/2019**

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o estabelecido na I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, rea-lizada no dia 18 de junho de 2019, conforme consta na ata, que passa a integrar este ato administrativo,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bandeirantes - CONSEA, com mandato de 02 (dois) anos, integrado pelos seguintes cidadãos, nos termos da Lei Municipal nº 3.759, de 25 de maio de 2018:

**I - Representantes Governamental**

a) Secretaria Municipal de Saúde - Dayane Fernanda Dela Roza Tomé - Titular  
Andrea Aparecida Tavares de Andrade - Suplente

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Valquíria Aparecida Bonacini Martins - Titular  
Karime Haidar Zambon - Suplente

c) Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária  
Renato Reis Duarte - Titular

Giancarlo Henrique Decarli - Suplente

d) Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

Maria de Fátima Rego de Oliveira - Titular  
Valdeli Gomes Affonso - Suplente

**II - Representantes da Sociedade Civil**

a) Cooperativa Integrada

Vauller Ap. Furtado - Titular

Emerson Bernardo de Souza - Suplente

b) Associação de Desenvolvimento Comunitário das Três

Águas

Marcio Donizete de Oliveira - Titular

José Carlos Ferreira da Rosa - Suplente

c) Associação dos Apicultores do Norte Pioneiro - APINORTE

José Carlos Ferreira da Rosa - Titular

Gabriela Aparecida dos Santos - Suplente

d) Rotary Club de Bandeirantes

Roberto Carlos de Castro - Titular

Waelson de Oliveira - Suplente

e) Conselho Comunitário de Segurança de Bandeirantes

- CONSEG

Nelson dos Santos - Titular

Suzane Andrea Bertolazzi - Suplente

f) Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada - COOPAFI

Wanderlei Aparecido da Silva - Titular

Carlos Eduardo Graziano - Suplente

g) Conselho Municipal de Saúde de Bandeirantes

Marcelo Timóteo - Titular

Eliane Cristina Ramalho de Andrade - Suplente

h) Igreja Metodista de Bandeirantes

Valéria Fernandes de Moraes - Titular

Fabiane Fátima dos Santos Souza - Suplente

i) Conselho Municipal de Agricultura de Bandeirantes

Francisco Meneghin - Titular

Ricardo Jose Pereira - Suplente

Parágrafo Único - O Presidente, Secretário Executivo e Secretário Geral, serão eleitos pelos Conselheiros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.291/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor DIEGO AUGUSTO LEME CORREA, a partir da competência do mês agosto do corrente ano "Função Gratificada - FG-01, Membro da Comissão de Avaliação e Desempenho", nos termos do anexo VII, da Lei Complementar nº 35/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2019.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.290/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ROSALIA APARECIDA DOS SANTOS, a partir da competência do mês agosto do corrente ano "Função Gratificada - FG-01, Encarregado da Merenda Escolar", nos termos do anexo VII, da Lei Complementar nº 35/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2019.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.286/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ROSA KARIME HAIDAR ZAMBON, a partir da competência do mês agosto do corrente ano "Função Gratificada - FG-01, Encarregado da Inspeção de Ensino", nos termos do anexo VII, da Lei Complementar nº 35/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2019.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal